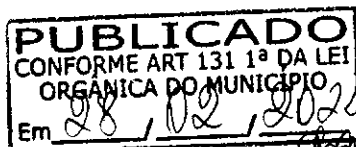


CONTRATO Nº 202402280001
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024.01.18.001-DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.18.001-DL



TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
GABINETE DO PREFEITO E AC2B TECNOLOGIA EIRELI.

O(A) GABINETE DO PREFEITO, com sede na Avenida Raimundo Simplicio de Carvalho, s/n, Vila Requeijão, Chorozinho/CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 23.555.279/0001-75, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ANTÔNIO MAICON DA SILVA ALBANO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) AC2B TECNOLOGIA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 20.301.708/0001-90, sediado(a) no(a) R FRANCISCO ROFSON BEZERRA, 610, CENTRO, Jaguaribara / CE - CEP: 63.490-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) JANIO AMARO, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 195.111.753-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.01.18.001-DL e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.01.18.001-DL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa para locação de software de disponibilização de Plataforma de Processo Eletrônico de contratação pública e elaboração dos estudos técnicos preliminares, junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Chorozinho-CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Plataforma web para elaboração dos estudos técnicos preliminares. Plataforma web para elaboração dos estudos técnicos preliminares com a utilização de inteligência artificial, contemplando os elementos estabelecidos no § 1º do Art. 18 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.	PROPRIA	MES	12.0	850,00	10.200,00
2	Sistema de dispensa eletrônica com ou sem disputa. Sistema de dispensa eletrônica com ou sem disputa, geração do processo administrativo automatizado, publicação do resultado do certame e contrato junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.	PROPRIA	SRV	1.0	8.000,00	8.000,00
3	Plataforma Processo Eletrônico de contratação pública..	PROPRIA	MES	12.0	1.800,00	21.600,00

Plataforma Processo Eletrônico de contratação pública, contemplando as fases interna e externa nos termos do Art. 17 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, devidamente integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Valor total: 39.800,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28 de fevereiro de 2024 e encerramento em 27 de fevereiro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil, oitocentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Gabinete do Prefeito, na classificação abaixo: 02.001.0201.04.122.0405.2.004 - Gerenciamento do Gabinete do Prefeito, R\$ 39.800,00 no elemento de despesa 33904006: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, LOCAÇÃO DE SOFTWARE;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.01.18.001-DL.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. 6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação

conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.01.18.001-DL.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.01.18.001-DL.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.01.18.001-DL.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.01.18.001-DL.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de ChoroZinho para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CHOROZINHO/CE, 28 de fevereiro de 2024.



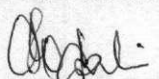
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF Nº 23.555.279/0001-75
ANTÔNIO MAICON DA SILVA ALBANO
Responsável legal da CONTRATANTE

AC2B TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ/MF Nº 20.301.708/0001-90
JANIO AMARO
Responsável legal da CONTRATADA

JANIO
AMARO
1951117
5300

Assinado digitalmente por
JANIO AMARO:19511175300
DN: C=BR,
OU=Secretaria de
Planejamento,
CN=JANIO AMARO, O=AC2B
TECNOLOGIA EIRELI, CN=JANIO
AMARO:19511175300
Razão: Eu sou o autor desta
assinatura
Localização da assinatura
em: 2024.02.28 15:04:
55-43707
Post Reader Versão: 10.1.4

TESTEMUNHAS:

1 
76495990359

2 
002.712.803.28